



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO LAGOA PRIMEIRA (TRECHO PRAINHA), LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE GARARU – SERGIPE, CONFORME OPERAÇÃO Nº 106.2308-44/2018 E SICONV Nº 881113/2018 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital.

**DATA E HORA:** Recebimento e Abertura dos Envelopes será no dia **14 de Fevereiro de 2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local.**

**LOCAL:** na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Marechal Deodoro, S/N – Centro – CEP: 49.830-000, Gararu - Sergipe.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos Empreendimentos será de **04 (Quatro) Meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**RÉGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 70100 – Projeto/Atividade: 1031 – Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Fonte de Recurso: 15000000, 17000000, 17040000, 17050000, 17490000 e 17500000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

**PARECER JURÍDICO:** Parecer Jurídico nº 07/2022;

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e Anexos, deverão ser obtidos, pelo site [www.gararu.se.gov.br](http://www.gararu.se.gov.br), dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [licitacao@gararu.se.gov.br](mailto:licitacao@gararu.se.gov.br).

**VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 556.117,83 (Quinhentos e Cinquenta e Seis mil, Cento e Dezessete reais e Oitenta e Três centavos);**

Gararu/SE, 24 de Janeiro de 2022.

**ANTÔNIO ROCHA TRINDADE**  
Presidente da CPL